

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA.**

Processo: 1357/13 – CRER

Migrado para o **Processo: 1690/13 – CRER**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA - ME**, nome fantasia **POTÊNCIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº. 11.773.789/0001-30, estabelecida na Rua Aimorés, nº. 301, Qd. L, Lt. 22, Loteamento Shangry-La, CEP 74691-420, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, e ainda, **incluir** marca e **alterar** metragem do “item 1” do **ANEXO I**, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e *Cláusula Segunda – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que preveem prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos de fls. 892/899, 927/954 e 970/973, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 1690/13 Vol. III. 

cro 

## Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **18/12/2016** a **18/12/2017**.

## Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com **alteração** da metragem do item 1, e ainda com a **inclusão** da marca **FASFILME** no item 1, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

## Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 13 de dezembro de 2016.

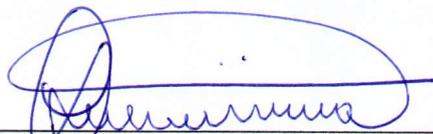


**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Wanderlan Vieira dos Reis**  
Sócio Administrador / POTÊNCIA  
014.374.431-33

Testemunhas:



**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72



**Eliezer Rangel Cordeiro**  
CPF: 533.513.551-49

## ANEXO I

Item	Descrição	Marca	Quantidade Estimada 12 meses	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Médio Mensal R\$	Valor Anual Estimado p/ Produto R\$
01	<b>Bobina de filme PVC</b> transpar. refil 700g 40cmx65m. <b>MV 2736.</b>	Guarufilme/ <b>FASFILME</b>	480 Rolos c/ 65m	RL	7,99	319,60	3.835,20
02	<b>Bobina de saco fino atóxico</b> transpar. picotado 35x45, de plástico, não reciclado, com aproximadamente 3kg. <b>MV 6721.</b>	Good Rool/ Cristal Brasil/ TOP	3.600 kg	kg	11,77	3.531,00	42.372,00
03	<b>Bobina de saco fino atóxico</b> transpar. picotado 40 x 60, de plástico, não reciclado. <b>MV 6722</b>	Good Rool/ Cristal Brasil/ TOP	3.600 kg	kg	11,77	3.531,00	42.372,00
04	<b>Bobina plástica para açougue</b> 40cm 10kg. <b>MV 2740.</b>	Goiaplast / Orleplast	30 Rolos	RL	117,695	294,238	3.530,85
07	<b>Saco plástico fino atóxico</b> transpar. picotado 25 x 35 cm, não reciclado, aproximadamente 2kg. <b>MV 6720.</b>	Good Rool/ Cristal Brasil/ TOP	1.200 kg	kg	11,759	1.175,90	14.110,80
09	<b>Saco Plástico</b> transparente 15 x 30 cm. <b>MV 8734.</b>	MTA / Alplastic	240.000	Und.	0,034	680,00	8.160,00
<b>Valor Contratual Estimado</b>						<b>114.308,85</b>	